

**Logo Entidade
proponente**

ANEXO

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2019 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO OU CANDIDATA À
REGISTRO NO LIVRO DE MESTRE DAS ARTES CANHOTO DA PARAÍBA – REMA**

CURRICULO ARTISTICO PROFISSIONAL DO CANDIDATO OU CANDIDATA

- **Incluir documentos comprovantes de que o candidato ou candidata ao REMA possuem mais de 20 anos de atividade artístico cultural.**
- **Anexar cópias simples, mais legíveis possível e não é necessário realizar autenticação dos materiais abaixo listados dos candidatos.**
- **Registros impressos e fotográficos não precisam ser coloridos e nem copiados no tamanho original.**
- **O proponente deve incluir os trabalhos e registros mais antigos e mais importantes.**

Lista de Documentação

- a) **Cópias de contratos de apresentação ou realização de trabalhos para órgãos públicos ou instituições privadas;
(cópias simples sem autenticação, procurar inserir os mais antigos)**
- b) **Citações e referências em obras científicas ou memorialistas;
(artigos e resumos científicos, monografias, dissertações e teses e certificados de congressos, seminários) – Incluir Nome dos trabalhos, autoria, data de defesa ou de publicação.**
- c) **Cópias simples de Matérias ou entrevistas de jornal, artigos ou anúncios publicados em jornais locais ou de grande circulação, em revistas ou periódicos anteriores à publicação da Lei nº 7.694, de 22 de dezembro de 2004;
(nos documentários, entrevistas em vídeo e filmes incluir produtores, empresa, datas, autoria e nos casos em que estão publicados em youtube, sites e blogs inserir os respectivos links e endereços de acesso.)**

- d) **Cópias simples** de Cartazes, programas, convites ou ingressos de espetáculos ou outros eventos, tais como festas tradicionais dos ciclos do calendário cultural do Estado da Paraíba, onde haja referência expressa à participação do candidato em data anterior à publicação da Lei do REMAPB; **(fazer cópias simples sem autenticação, podendo reduzir ou ampliar para melhor leitura). Título de cidadão Municipal ou estadual podem ser incluídos com as devidas comprovações.**
- e) fotografias, reportagens, matérias, depoimentos e programação veiculada pelos meios de comunicação, com a devida indicação de todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes;
(Incluir produtores, empresa, datas, autoria e nos casos em que estão publicados em youtube, sites e blogs inserir os respectivos links e endereços de acesso.)
- f) justificativa judicial como prova testemunhal, na forma dos artigos 861 a 866 do Código de Processo Civil Brasileiro.
Não é obrigatório.
(Este item serve para os casos em que os candidatos e candidatas não guardaram documentações referentes aos seus mais de 20 anos de atividade, nesses casos os proponentes de candidatura podem solicitar uma justificativa judicial que comprove seus mais de 20 anos de atuação, isso não elimina outros registros impressos e em vídeo que confirmem atuação artístico profissional).